



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.814 de 27 de fevereiro de 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022;

Considerando o Ofício n.º 29/2023/DA/SEMUR, de 09 de fevereiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, solicita a suplementação para cobertura orçamentária referente ao Contrato n.º 027/PGM/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS visando atender ao Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – Termo de Compromisso n.º 302.569-56/2009 – Empreendimento FNHIS - VII, constante no Processo Administrativo n.º 18.03658-00/2020;

Considerando o Ofício n.º 014/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 03 de fevereiro de 2023, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, referente ao Superávit Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.437,39 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR					
18.31 – FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
18.31.16.482.042.1.754	Apoio e execução dos projetos sociais de programas de Habitação de interesse Social - HIS	FIS	3.3.90.39	2.700	29.437,39
SUB TOTAL					29.437,39
TOTAL					29.437,39

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município